

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 09 DE MAIO DE 2007.

- Charles Guimarães -Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento assumo a direção dos trabalhos.
- Convoco o Sr. José Luiz Gonçalves de Souza – Vice Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos e Sr. Alexandre Bello de Oliveira – Membro para tomarem seus assentos.
- Convido os membros do Poder Executivo presentes, a participarem da Audiência e tomarem lugar na Mesa Principal dos trabalhos.
- Convido os demais Vereadores desta Casa de Leis presentes para que participem da Audiência Pública.

Agradeço a presença do público presente.

- Senhores e Senhoras, esta Audiência Pública tem o objetivo de cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.
- O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea “f” do inciso III do artigo 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, **como condição obrigatória** para sua aprovação pela Câmara Municipal.
- Artigo 4º - Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:-
 - III – planejamento municipal, em especial:
 - f – gestão orçamentária participativa.

- Vamos iniciar os trabalhos.

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 276/2007 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências.”

- Está aberta a palavra aos presentes sobre a discussão do Projeto de Lei nº. 276/2007.

- Considerações e agradecimentos finais.

A Ata da Audiência Pública será elaborada, no que solicito atenção dos presentes para a posterior assinatura nos termos legais.

- Está encerrada a Audiência Pública, Bom Dia a todos os presentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

MENSAGEM N.º 31

Ibiúna, 26 de abril de 2.007.

2007
27/04

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- CONVOCAR-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- APÓS O PRAZO REGIMENTAL DE EMENDAS, ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Senhor Presidente.

IBIÚNA, 02/05/2007.

Valdecir Frioli

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de lei que estabelece diretrizes gerais, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2008 e, estrutura orçamentária que servira de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício observado à disposição constantes dos anexos, quem faz parte integrante da lei.

Esperamos que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo sobre orientações para definições de objetivos e metas da Administração Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência, nos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
VALDECIR FRIOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA.

Secretaria Administrativa
Recebido 27/04/2007



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 Projeto de Lei n.º 276/2007
 Recebido em 27 de 04 de 2007
 Prazo vence em 30 de 06 de 2007
 Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

276/2007
PROJETO DE LEI Nº 31/2007
De 26 de abril de 2007.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 06 DE 2007

PRESIDENTE
Valdeir Faria
1º SECRETÁRIO
Jorge

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V – as disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO SEÇÃO I – DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

Handwritten signature and number 03

Large handwritten signature at the bottom right



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

- III – dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho de arrecadação;
- VI – assistência à criança e ao adolescente;
- VII – melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim com em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza de Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º - Caso o Projeto de Lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos Técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

SEÇÃO II – DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

- I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificado os respectivos valores e metas;
- II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo com a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de Governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrentes das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamentos, bem como após, contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorre o ingresso.

Parágrafo Único – Os Projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - Para atendimento dos dispostos nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2007.

Parágrafo Único – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prover como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reservas de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos de eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetado até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente e líquida.

Art. 8º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações;

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previsto no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objetos de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

SEÇÃO III - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - a programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11 - o executivo municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor orçado;

Art. 12 - caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - a limitação de empenho da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13 – O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14 – para efeito de inclusão das normas aplicáveis a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem o aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8666, de 1993.

Art. 15 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Exclui-se os atos relativos ao cancelamento do crédito cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III – DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16 – as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de Recursos na Lei Orçamentária de 2006 e na sua execução.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Parágrafo Único – Acompanha esta Lei Demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 – O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação extinção de empregos públicos, bem como criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo Único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19 – O total das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite Máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Executivo.

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder

Parágrafo Único – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “Caput” deste artigo;

IV – com inativos, que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei, respeitando o limite máximo estabelecido no artigo 29 – A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2008, tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentária consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo, previsto na Constituição Federal.

Art. 21 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatório, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Art. 22 – O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – execução de obras;
- II – controle de frota;
- III – coleta e disposição do lixo domiciliar;

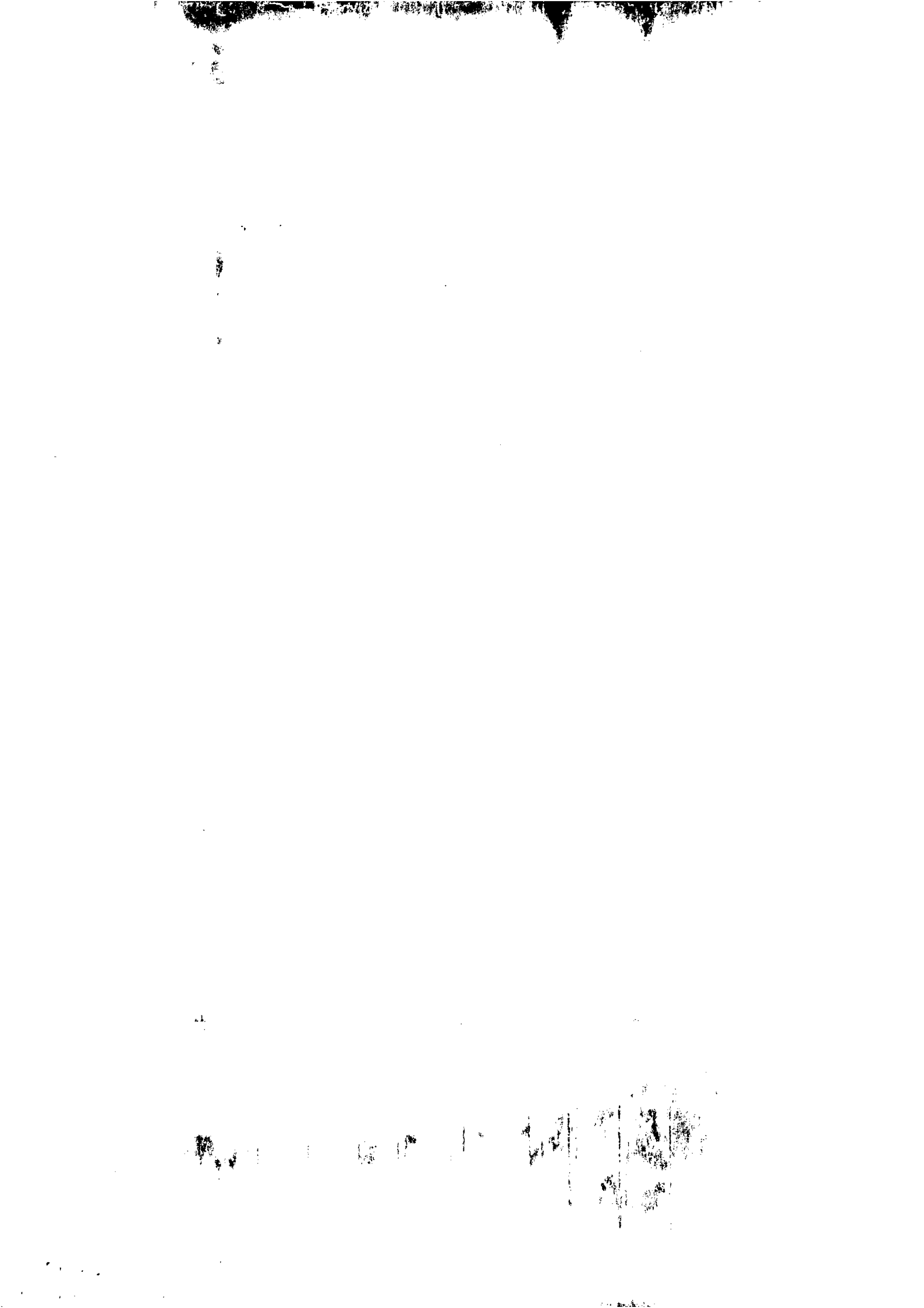
Art. 23 – Caso o Projeto de Lei Orçamentário não seja desenvolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. A sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total das despesas orçadas.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DE ABRIL DE 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

Manter atendimento do Corpo legilstivo

JUSTIFICATIVA:

manter serviços prestados ao cidadão.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Agente Político	meses	12,00	12,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		1.461.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

manter os serviços legislativos

JUSTIFICATIVA:

atendimento do cidadão

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 260.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Atendimento da população

JUSTIFICATIVA:

dar condições ao bom atendimento do cidadão

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
Contribuição a Entidades Privadas	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		1.236.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Controle dos serviços de protocolo, almoxarifado e patrimonio , pessoal e recursos humanos.

JUSTIFICATIVA:

manter atendimento geral

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
Encargos Especiais	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 2.697.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Executar e orientar a politica financeira e fiscal do Municipio

JUSTIFICATIVA:

manter os serviços de controle interno

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
Contribuição ao Pasep	meses	12,00	12,00
Encargos Especiais	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 3.557.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

supervisionar as atividades educativas, culturais e turísticas

JUSTIFICATIVA:

atendimento a população

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 10.025.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Desenvolvimento do ensino basico no Municipio

JUSTIFICATIVA:

Atendimento de Alunos do ensino basico

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
Profissionais do magisterio	meses	13,00	13,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		7.191.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Amparar as atividades do esporte amador do Município

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar esporte e lazer ao cidadão

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 357.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Executar e controlar as atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública

JUSTIFICATIVA:

melhorar os serviços públicos prestados pelo município

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 5.363.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Distribuição de medicamentos, generos alimenticios

JUSTIFICATIVA:

Atendimento da população carente do municipio

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 382.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Assistir ao pequeno e meio agricultor

JUSTIFICATIVA:

manter e aumentar a area agricola do municipio

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		357.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Oferecer segurança pública ao cidadão

JUSTIFICATIVA:

aumentar e manter a segurança pública no município

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		1.124.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC.DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		213.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar atendimento social no município

JUSTIFICATIVA:

suprir a população de cursos profissionalizantes e de alfabetização de adultos , promover campanhas de vacinação.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		73.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar condições de Saude a População

JUSTIFICATIVA:

Aumentar o atendimneto medico-odontologico

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 9.663.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Atendimento ao idoso, deficiente fisico

JUSTIFICATIVA:

alcançar melhor atendimento

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 60.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

alcançar os menores carentes da população

JUSTIFICATIVA:

prevenir a violencia

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoal e Encargos	Meses	13,00	13,00
Despesas de Manutenção	meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 95.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.06

OBJETIVO:

IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL,

JUSTIFICATIVA:

GERAR EMPREGOS NO MUNICIPIO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		500.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar o acesso a linha de onibus no municipio

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Abrigo de Onibus	unidade	0,00	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 20.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PONTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar vias de acesso da cidade

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pontes	unidade	0,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		100.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: PAV.E OBRAS COMPLEMENTARES - ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

MELHORAR ACESSO

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pav. Asfáltica e Obras Complementa	m2	0,00	359.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 4.500.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - VIAS RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar acesso

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pav. Asfáltica e Obras Complementa	m ²	0,00	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.500.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar acesso]

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pav. Asfáltica e Obras Complementa	m2	0,00	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 900.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: COONSTRUÇÃO DE POSTOS DA GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

mELHORAR SEGURANÇA

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Postos da Guarda Municipal	unidade	0,00	8,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 100.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar atendimento

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reforma e Ampliação de Construções	m2	0,00	160,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 20.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: EXTENSÃO DE REDE ELETRICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Alcançar a população

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Extensão de Rede	ml	0,00	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 80.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DE AREAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Urbanização de Area	m2	0,00	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 50.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS/FUNDEF

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

CONSTRUIR ESCOLAS

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Desapropriação e Aquisi. de Imóveis	m ²	0,00	13.480,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 100.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS/FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Construção de Escolas

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Desapropriação e Aquisi. de Imóveis	m2	0,00	5.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 39.375,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE/PRONTO SOCORROS

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Desapropriação e Aquisi. de Imóveis	m2	0,00	4.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 26.250,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUIS.DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS / CRECHE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

contrução de creches

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Desapropriação e Aquisi. de Imoveis	m2	0,00	6.166,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 39.375,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUIS.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMVEIS/GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

desapropriação geral

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Desapropriação e Aquisi. de Imóveis	m2	0,00	8.854,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 84.247,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO ESCOLAS FUNDAMENTAL/FUNDEF

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Atendimento demanda escolar

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades de Ensino	unidade	0,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.000.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Atendimento da demanda escolar

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades de Ensino	unidade	0,00	8,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.000.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Orientar a preservação do ambiente

JUSTIFICATIVA:

45


INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	unidade	0,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 10.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/EDUCAÇÃO ESPECIAL]

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Dar condições ao deficiente

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Equipamentos e Material Permanente	unidade	0,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 20.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

ATENDIMENTO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades de Ensino	unidade	0,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.000.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0038

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Promover o esporte comunitario

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades Esportivas	unidade	0,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 150.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CANALIZAÇÃO DE CORREGOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0039

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.06

OBJETIVO:

CANALIZAÇÃO DE CORREGOS

JUSTIFICATIVA:

MELHORIAS NO MUNICIPIO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$	200.000,00		
---	------------	--	--

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO ,REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CICLOVIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Promover esporte comunitario

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ciclovias	ml	0,00	230,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 20.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar atendimento medico hospitalar

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ref.e ampliação Unidades de Saude	m2	0,00	2.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 300.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Promover a agricultura no municipio

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Equipamentos e Material Permanente	unidade	0,00	16,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 60.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Melhorar atendimento da população

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidades de Saude	unidade	0,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 180.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0044

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.06

OBJETIVO:

IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO

JUSTIFICATIVA:

MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		100.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: REFORMA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0045

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:

Adaptar o quadro funcional do municipio

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
REFORMA ADMINISTRATIVA	porcentagem	0,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 200.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0046

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.06

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO

JUSTIFICATIVA:

CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		300.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS E JARDINS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.06

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS E JARDINS

JUSTIFICATIVA:

MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		300.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.04

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

JUSTIFICATIVA:

PROFISSIONALIZAR OS JOVENS DA CIDADE

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		200.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS POLIESPORTIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0049

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.05

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO DE CAMPOS POLIESPORTIVOS

JUSTIFICATIVA:

PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		150.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: PISTA DE AEROMODELISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.05

OBJETIVO:

PISTA DE AEROMODELISMO

JUSTIFICATIVA:

PROPORCIONAR LAZER NO MUNICIPIO

INDICADORES	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		10.000,00	

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0051

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.13

OBJETIVO:

CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO

JUSTIFICATIVA:

MELHORAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$		200.000,00	
--	--	-------------------	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Corpo Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.150.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Corpo Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001

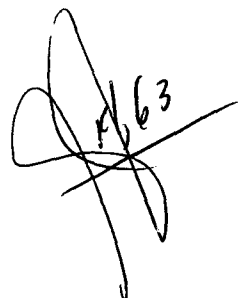
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$311.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Secretaria da Camara

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.002


META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$230.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Secretaria da Camara

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$30.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Coordenação do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$350.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Coordenação do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$786.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Contribuições a Entidades Privadas

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$100.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços gerais e manutenção

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.330.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços gerais e manutenção

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$538.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de material e patrimonio

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.006

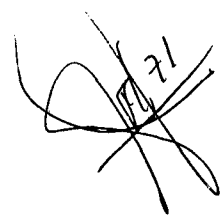
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$59.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de material e patrimonio

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Formação de Recursos Humanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Pessoal e rec.Humanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$345.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Formação de Recursos Humanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 128

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Pessoal e rec.Humanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$44.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ENCARGOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Outros Serviços Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$342.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Contabilidade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.008

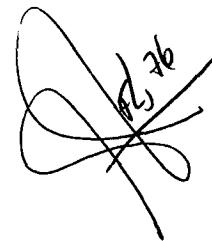
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$350.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Contabilidade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.008

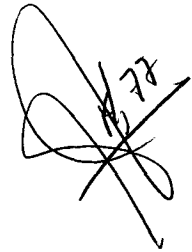
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$70.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração de Receitas

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Tributação

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$420.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração de Receitas

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Serviços de Tributação

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$250.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ENCARGOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:

Amortização e Encargos da Dívida

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$900.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ENCARGOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:

Setenças Judiciais/Precatorios

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$50.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ENCARGOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:

Precatórios Anteriores

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.219.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Contribuição ao Pasep

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$298.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Merenda Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$99.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Merenda Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.137.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção de Creches

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$178.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção de Creches

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$167.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$833.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.414.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

13,00

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$357.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$373.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção das Emeis

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.012.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção das Emeisl

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$179.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.600.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Medio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 362

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.164.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 364

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$393.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$59.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL MANUT.VALORIZ.ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.12

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundef

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$595.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL MANUT.VALORIZ.ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.12

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundef

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.369.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL MANUT.VALORIZ.ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.12

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Profissionais em Efetivo Exercício

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$5.227.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Esporte e lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.017

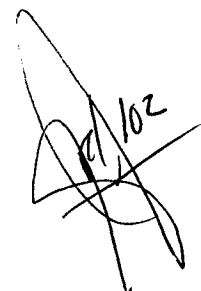
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$178.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Esporte e lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.017

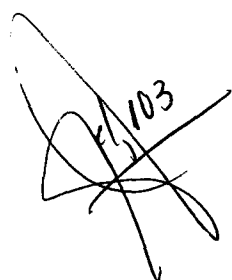
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$179.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços Urbanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$95.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços Urbanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.422.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$48.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.357.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Cemiterio

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$48.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Cemiterio

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$118.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Horta,Parques e Jardins

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$48.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Horta, Parques e Jardins

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$118.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Roviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços do Serm

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$840.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Roviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços do Serm

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.126.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Roviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Transito

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$143.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.07

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Promoção Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$238.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.07

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Promoção Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.024

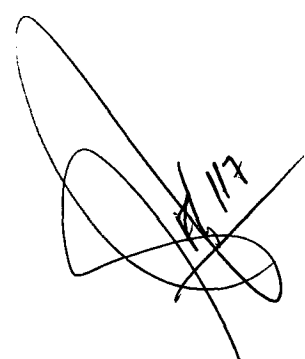
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$144.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: Promoção da Produção Vegetal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 601

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$178.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: Promoção da Produção Vegetal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 601

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$179.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Segurança Urbanae

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$953.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$171.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.10

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC.DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Secretaria de Meio ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$179.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.10

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC.DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção da Secretaria de Meio ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$34.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014



TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$25.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.11

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$48.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.13

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção basica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo de Saude

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.893.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.13

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção basica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo de Saude

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$4.770.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.14

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia Comunitaria

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo de Assistencia Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FDO MU.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo Dir.Criança e Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13,00

UNIDADE DE MEDIDA

Meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$48.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FDO MU.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistencia a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Fundo Dir.Criança e Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.033

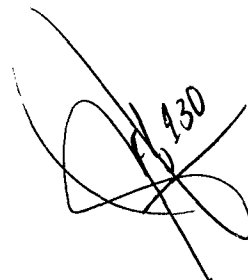
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA

meses

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$47.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Contrução de Abrigo de Onibus

CÓDIGO DO PROJETO: 1.019

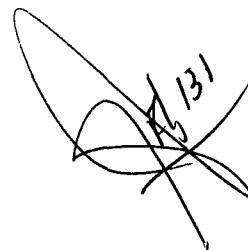
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$20.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: Transporte Roviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PONTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Pontes

CÓDIGO DO PROJETO: 1.020

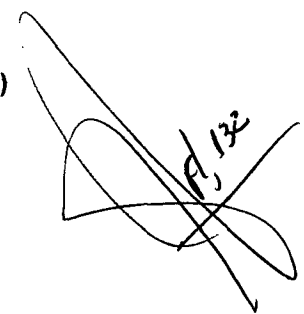
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$40.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: PAV.E OBRAS COMPLEMENTARES - ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Pav.Obras Complementares Vicinais

CÓDIGO DO PROJETO: 1.021

MÉTA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

89.939,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$2.000.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - VIAS RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Pav.e obras Complementares Rurais

CÓDIGO DO PROJETO: 1.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

56.604,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$1.500.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
Pav.e Obras Complementares Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25.000,00	m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$900.000,00

135

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.09

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: COONSTRUÇÃO DE POSTOS DA GUARDA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Postos da Guarda Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$30.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Reforma e Ampliação do Velorio Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$20.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: EXTENSÃO DE REDE ELETRICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Extensão de Rede Eletrica

CÓDIGO DO PROJETO: 1.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$80.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.06

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DE AREAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Urbanização de Areas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

10.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$50.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL MANUT.VALORIZ.ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.12

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS/FUNDEF

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Desapropriação de Imoveis/ Fundef

CÓDIGO DO PROJETO: 1.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.810,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$100.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS/FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquis.e Desapropriação de Imoveis/Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO: 1.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.500,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.375,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.13

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção basica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030

Handwritten signature and scribbles, possibly including the number 142.

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquis.Desapropriação de Imoveis/Saude

CÓDIGO DO PROJETO: 1.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$26.250,00

Handwritten signature or scribble.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: AQUIS.DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS / CRECHE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquis.e Desapropriação de Imoveis / Creche

CÓDIGO DO PROJETO: 1.031

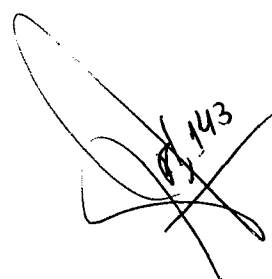
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.500,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$39.375,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: AQUIS.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMVEIS/GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquis.e Desapropriação de Imoveis / geral

CÓDIGO DO PROJETO: 1.032

MÉTA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.618,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$84.247,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL MANUT.VALORIZ.ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.12

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO ESCOLAS FUNDAMENTAL/FUNDEF

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Escolas Fundamental/Fundef

CÓDIGO DO PROJETO: 1.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$450.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0034

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Unidades Escolares/Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO: 1.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$300.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.10

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Programa Municipal Ambiental

CÓDIGO DO PROJETO: 1.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$10.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/EDUCAÇÃO ESPECIAL]

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquis.de equipamentos p/Educação Especial

CÓDIGO DO PROJETO: 1.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$20.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0037

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Creches

CÓDIGO DO PROJETO: 1.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$450.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0038

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Quadras

CÓDIGO DO PROJETO: 1.038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$150.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.05

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO ,REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CICLOVIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção , Reforma e Conservação de Ciclovias

CÓDIGO DO PROJETO: 1.040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

57,50

UNIDADE DE MEDIDA

ml

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$20.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.13

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção basica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Reforma e ampliação de Hospital

CÓDIGO DO PROJETO: 1.041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

800,00

UNIDADE DE MEDIDA

m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$300.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
 AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.08

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: Promoção da Produção Vegetal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 601

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Aquisição de equipamentos Agrícolas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$60.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.13

FUNÇÃO: SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção basica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

Construção de Postos de Saude

CÓDIGO DO PROJETO: 1.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$180.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2008

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: REFORMA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0045

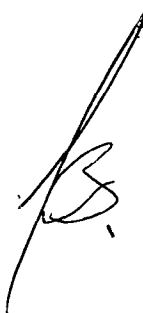
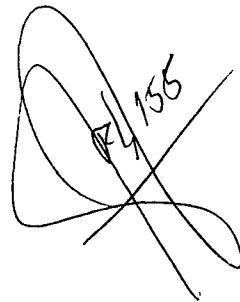
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
Reforma Administrativa

CÓDIGO DO PROJETO: 1.045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$120.000,00





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDECIR FRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra ‘a’ do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”:-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 09 de maio de 2007, às 9:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 276/2007 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências.”

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.


VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 207/2006

Ibiúna, 02 de maio de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais, da política urbana e dá outras providências' ", uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 09 de maio de 2007, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 276/2007 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI

.PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 207/2006

Ibiúna, 02 de maio de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências' ", uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 09 de maio de 2007, às 9:00 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 276/2007 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÓPIA

09/05/07
7-209



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 276/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de abril de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente serão providenciadas fotocópias aos Srs. Vereadores, e após a entrega será comunicado o prazo regimental de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico ainda que foi convocada Audiência Pública para o próximo dia 09 de maio de 2007, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 276/2007, e referida Audiência Pública foi comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 207/2007, de 02 de maio de 2007.

Ibiúna, 03 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

159

Ata da 2ª Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº.10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 02 de maio de 2007. Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2007, às 9:00 (nove) horas, na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Charles Guimarães que constou a presença do Vereador Alexandre Bello de Oliveira – Membro. Ausente o Vereador José Luiz Gonçalves de Souza - Vice-Presidente. Constou-se também presente o Vereador Fernando Vieira Branco, e os membros do Executivo Sr. Braz Pecci – Secretário de Finanças e Paulo Sérgio Rodrigues – Assessor Especial de Contadoria. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a reunião referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 276/2007 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências.”, feita a análise do Projeto de Lei pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, e Vereadores presentes, após o debate e esclarecimentos dos membros do Executivo sobre os Programas de Governo incluídos nos Anexos V e VI do Projeto, feita as observações, e não havendo mais manifestação dos presentes o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradeceu a presença do público, dos Vereadores e dos membros do Executivo. Nada mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública de que para constar eu, Amauri Gabriel Vieira - Secretário Administrativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 09 de maio de 2007 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 276/2007 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio passado foram entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e comunicado o prazo regimental de dez dias para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 276/2007, para o posterior envio a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.
Ibiúna, 10 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

fly 161



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

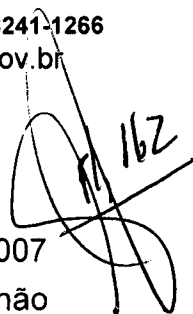
CERTIDÃO:

Certifico que decorrido o prazo regimental no dia 18 de maio de 2007 para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 276/2007, não foram protocoladas nenhuma Emenda pelos Srs. Vereadores.

Certifico mais, diante do exposto, o Projeto de Lei nº. 276/2007, forma original foi encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º. do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 21 de maio de 2007.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 276/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CHARLES GUIMARÃES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de abril de 2007 o Projeto de Lei nº. 276/2007 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências”.

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno foi lido na Sessão Ordinária do dia 02 de maio passado, entregue fotocópias aos Senhores Vereadores; realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 09 de maio de 2007, e decorrido o prazo de dez dias para apresentação de emendas, pelos Srs. Vereadores não foram apresentadas nenhuma Emenda, sendo em seguida o projeto original encaminhado a esta Comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável ao projeto original, visto que vem acompanhado de anexos e foi elaborado em cumprimento as normas constitucionais vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao Plenário que soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 30 DE MAIO DE 2007.

CHARLES GUIMARÃES

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Handwritten signature and initials "R. 163" in the top right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 276/2007 recebeu o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 276/2007 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Ibiúna, 06 de junho de 2007.

FL 1164

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 276/2007 foi colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho passado sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 276/2007 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho passado. Ibiúna, 13 de junho de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 300/2007

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – as disposições gerais.

Parágrafo único – Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO SEÇÃO I – DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III – dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho de arrecadação;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

Segue fls. 02.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 02

VII – melhoria da infra-estrutura urbana;

VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza de Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º - Caso o Projeto de Lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos Técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

SEÇÃO II – DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificado os respectivos valores e metas;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo com a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de Governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrentes das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2007;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamentos, bem como após contempladas as



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 03

.....despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorre o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - Para atendimento dos dispostos nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2007.

Parágrafo Único – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prover como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reservas de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos de eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetado até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente e líquida.

Art. 8º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à aplicação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações;

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

Segue – fls. 04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 04

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previsto no artigo 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objetos de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

SEÇÃO III – DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11 – O Executivo municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado.

Art. 12 – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - a limitação de empenho da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13 – O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14 – Para efeito de inclusão das normas aplicáveis a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem o aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor na ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8666, de 1993.

Segue – fls. 05.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 05

Art. 15 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Exclui-se os atos relativos ao cancelamento do crédito cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III – DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de Recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Parágrafo Único – Acompanha esta Lei Demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 – O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado mobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar projetos visando revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação extinção de empregos públicos, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 06

..... criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo Único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19 – O total das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderão exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “Caput” deste artigo;

IV – com inativos, que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º. do artigo 201, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os repasse mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei, respeitando o limite máximo estabelecido no artigo 29 – A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. - Caso a Lei orçamentária de 2008, tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º., deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassado à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 300/2007 – fls. 07

Parágrafo Único – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatório, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22 – O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I – execução de obras;

II – controle de frota;

III – coleta e disposição do lixo domiciliar;

Art. 23 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja desenvolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º. inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. A sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total das despesas orçadas.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.**

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

Donizeti Luz Camargo
DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 337/2007

Ibiúna, 20 de junho de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 300/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 31/2007, nesta Casa tramitou com o nº. 276/2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2008, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 276/2007 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 276/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 300/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 337/2007, da presente data.

Ibiúna, 20 de junho de 2007.